

DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/13ºCRS/2018
ATO DECLARATÓRIO****Processo nº 2018/432202**

A Diretoria Administrativa e Financeira do 13º Centro Regional de Saúde, na pessoa de seu titular, comunica Contratação de empresa especializada no Serviço de Reboco, Manut./Instal. de pisos, Manut./Instal. de lajotas cerâmica 30x30cm, Manut./Instal. de esquadrias (Caixilhos), por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se encaminham os autos para deliberação superior e ratificação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, visando atender as necessidades da Divisão de Endemias do 13ºCRS, através da empresa: J. J. CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 63.834.378/0001-00); no valor de R\$ 16.976,81 (Dezesseis mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 908302; Natureza de Despesa: 3390-39; Fonte: 0149001435.

Cametá (Pá), 26 de outubro de 2018.

Benedito Nonato Figueiredo Caldas

Diretoria Administrativa e Financeira/13º CRS

Protocolo: 377145**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ATO DE RATIFICAÇÃO****Dispensa nº 069/2018****Processo nº 2018/432202**

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde RATIFICA o Ato Declaratório da Diretoria Administrativa e Financeira de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Contratação de empresa especializada no Serviço de Reboco, Manut./Instal. de pisos, Manut./Instal. de lajotas cerâmica 30x30cm, Manut./Instal. de esquadrias (Caixilhos), com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a justificativa apresentada, visando atender as necessidades da Divisão de Endemias do 13ºCRS.

Cametá (Pá), 26 de outubro de 2018.

João Haroldo Dias Martins

Diretor do 13º CRS

Protocolo: 377146**HOSPITAL OPHIR LOYOLA****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº168/2018 – HOL

Objeto: Conserto Emergencial nos equipamentos endoscópios de Fabricante Fujinon com reposição integral de peças originais

Data da Abertura: 12/11/2018

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Cláudio Chaves

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 26 de outubro de 2018

Celso Augusto Moraes Gonçalves

Pregoeiro CPL-HOL

Protocolo: 377179**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018**

Processo nº. 2018/153255

FORNECEDOR: WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI

Valor Total: R\$ 475.000,00

Data de Assinatura: 19/10/2018

VIGÊNCIA: 19/10/2018 a 18/10/2019

OBJETO: Aquisição de Reagentes, Controles e Calibradores, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Fornecimento de Reativos de Gasometria	TESTES	25.000	R\$ 19,00

Ordenador: LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 377258**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO PARÁ****ERRATA****ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 49/2018****NUMERO DA PUBLICAÇÃO:33728****Protocolo: 376645**

OBJETO: Eventual Compra de Mobiliário Administrativo e Hospitalar para Atendimento nas Áreas reformadas da FSCMP

Onde se lê: Pregão Eletrônico SRP nº59/2018-FSCMP**Leia-se:** Pregão Eletrônico SRP nº49/2018-FSCMP

Belém-Pa, 26/10/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Protocolo: 377121**ERRATA DE AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
76/2018****NUMERO DA PUBLICAÇÃO: 33724****Protocolo: 374622**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manipulação e Fornecimento de Nutrições Parenterais.

Onde se lê: Abertura: 31/08/2018 as 09:00h**Leia-se:** Abertura: 09/11/2018 as 09:00h

Belém-Pa, 26/10/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Protocolo: 377474**FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA Nº
2018NE01726 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2018/331868 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2018
COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº
8.666/93****DAS PARTES:**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: M K SERVICE – LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.783.539/0001-71, estabelecida na Passagem São Sebastião, 34, Bairro Condor, cidade de Belém/PA, neste ato representada pela sócia administradora Marília Mendes Rodrigues, portadora de RG nº 2917799/PC-PA e do CPF nº 637.514.532-53.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE REDEPARA SERVIDOR DELL, para atender as necessidades institucionais da Fundação HEMOPA.**DO PRAZO:** Entrega imediata e integral, mediante ordem de fornecimento.**DOS RECURSOS:** Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302142782930000

Fonte de Recurso: 0269001022

Natureza de Despesa: 339030

DO VALOR: O valor global é de R\$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais), já contemplando todos os custos necessários à aquisição e entrega do objeto, ou seja, todos os insumos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, previdenciários, comerciais, transportes, bem como quaisquer outras incidências diretas/ ou indiretas que possam incidir sobre o custo do objeto deste contrato, sendo vedado à contratada cobrar qualquer valor adicional a este título.**DO FISCAL DO CONTRATO:** Danilo Martins – Gerente de Tecnologia da Informação**DO FORO:** Belém – Pará**DATA DO EMPENHO:** 14 de setembro de 2018**REPRESENTANTES DAS PARTES:**

ANA SUELY LEITE SARAIVA – HEMOPA

MARÍLIA MENDES RODRIGUES – M. K SERVICE LTDA – EPP

ORDENADOR DE DESPESA - ANA SUELY LEITE SARAIVA – HEMOPA

CPF Nº 151.711.912-04

Protocolo: 377224**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 25 de Outubro de
2018.**

Dispõe sobre normas para afastamento de servidores para realização de Cursos de Pós-Graduação "Lato sensu" (Especializações) e "Stricto sensu" (Mestrado Acadêmico ou Profissional, Doutorado, Pós-doutorado).

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE. Nº 35.087 de 30/01/2012;

Considerando o disposto no Regime Jurídico Único, na Lei 5810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º O afastamento para participação em cursos de pós-graduação "Lato sensu" e "Stricto sensu" em Instituição Nacional ou Estrangeira se fará para servidores efetivos da FHCGV e obedecerá ao disposto na legislação vigente e nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O processo de liberação de servidores da FHCGV para participação em cursos de pós-graduação "Lato sensu" e "Stricto sensu" se inicia com o preenchimento de requerimento específico (ANEXO I) pelo servidor, que deverá ser protocolado para sua Chef e Imediata, conforme fluxo estabelecido (ANEXO II).

§ 1º O requerimento será submetido a deliberação do Colegiado e, quando aprovado, a liberação estará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso (ANEXO III) pelo solicitante e à publicação de PORTARIA de liberação;

§ 2º O afastamento do servidor somente poderá ocorrer a partir da data estabelecida pelo Colegiado;

§ 3º A liberação do servidor para participação em Cursos de Pós-graduação "Lato sensu" e "Stricto sensu" estará vinculada ao interesse da FHCGV na capacitação pleiteada pelo servidor, de acordo com a função exercida na instituição.

Art. 3º A liberação do servidor para curso de pós-graduação "Lato sensu" e "Stricto sensu" será concedida somente após 02 (dois) anos de efetivo exercício na FHCGV.

§ único - Não poderão ser liberados para curso de pós-graduação "Lato sensu" e "Stricto sensu" servidores em período de estágio probatório.

Art. 4º Nos casos de necessidade comprovada de prorrogação do afastamento, a solicitação deverá ser protocolada com antecedência mínima de 60 dias do término do período inicial de liberação e submetida à deliberação do Colegiado, nos moldes definidos no Art. 2º.

Art. 5º Os Cursos de Pós-graduação "Stricto sensu" e as Instituições promotoras dos mesmos devem constar na relação reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES/MEC, com seus devidos conceitos de recomendação, exceto os cursos de pós-graduação "Stricto sensu" realizados em Instituições de Ensino fora do território nacional, os quais devem ser reconhecidos por Instituição de igual competência à CAPES no país de origem.

Art. 6º Os cursos de pós-graduação "Lato sensu" devem ser reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC ou certificados por Instituição de Ensino Superior - IES com autonomia para tal, com carga horária mínima de 360 horas.

Art. 7º Em caso de haver mais de um servidor solicitando liberação para participação em curso de pós-graduação, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:

I. Servidor sem liberação anterior para curso de pós-graduação;

II. Servidor de maior Idade;

III. Servidor com maior tempo de serviço na FHCGV;

IV. Servidor com solicitação para curso de maior titulação.

Art. 8º O servidor poderá afastar-se em tempo parcial ou integral, devendo ser considerado o cargo e/ou a área de atuação, assim como o setor de lotação ao qual está vinculado.

§ 1º Afastamento Integral corresponde à liberação total do servidor de suas atividades durante o período do Curso, apenas nos casos em que necessite ausentar-se do Estado de modo ininterrupto/presencial (não modular);

§ 2º Afastamento parcial corresponde à liberação do servidor de suas atividades apenas nos períodos em que os módulos/atividades do curso coincidirem com os horários de trabalho na FHCGV;

§ 3º O afastamento, parcial ou integral, deve ser comprovado através de documento oficial expedido pela instituição responsável pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 9º O quantitativo de servidores liberados para curso de pós-graduação, em conformidade com o Art. 8º, obedecerá à seguinte proporção:

I. Até 15 servidores: 2 afastamentos, sendo: 1 integral e 1 parcial ou 2 parciais;

II. 16 a 30 servidores: 3 afastamentos, sendo: 1 integral e 2 afastamentos parciais ou 3 parciais;

III. 31 a 45 servidores: 5 afastamentos, sendo: 2 integrais e 3 afastamentos parciais ou 5 parciais;